



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018-DTI/PF, que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08206.000160/2017-19

A União, por intermédio da **Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal**, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23 Edifício CGTI na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10, sediado(a) na SH/Sul, Q. 06, Conj. A, Bloco "A", S1102 - Complexo Brasil XXI - Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70322-915 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Simone Teixeira Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1716576, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 842.631.801-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000160/2017-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 05/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto:
- 1.1 A prorrogação da vigência contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados de **22/10/2020 a 22/10/2021** a nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O valor total do Termo Aditivo é de **RS 2.501.772,00 (dois milhões, quinhentos e um mil setecentos e setenta e dois reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900TI18

Nota de Empenho: 2020NE800028

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sexta do contrato 05/2018-DTI/PF.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- 5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2020

WILLIAM MARCED MURAD
Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 9.293 - Classe Especial
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

KELLEN KRISTHINA DE SOUZA SAIDE
Representante legal da CONTRATADA
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1 - CPF: 727.932.931-53

2 -

CPF: 698.942.991-72